



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-RS

AUTORIZAÇÃO SFA-RS Nº 00021/2024

(Conforme Anexo I da Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024)

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SFA-RS), autoriza o trânsito para o comércio interestadual de produtos de origem animal de estabelecimentos não integrantes do Sisbi-Poa registrados em Serviços de Inspeção Estadual, Municipal ou vinculados a consórcios públicos de municípios, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido na Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024.

Considerando a concordância da autoridade do órgão executor de sanidade agropecuária do Estado de destino, está autorizado o trânsito interestadual para o comércio de produtos a seguir relacionados:

Identificação do Serviço	Serviço de Inspeção Estadual do RS
--------------------------	------------------------------------

Município de localização do estabelecimento	Ibarama - RS
Identificação do estabelecimento e número de registro	Frigoserra Carnes Ltda - SIE 263
Nome Fantasia	Frigoserra
CNPJ ou CPF	88.587.357/0005-92

Denominação de venda do produto	Carne bovina resfriada com osso
Lote do produto	03/06, 04/06, 06/06 e 07/06
Quantidade do produto e unidade de medida	8.500 Kg

Número de Registro do Produto no Serviço de Inspeção	0001/263
Município e estado de destino	Lages/SC

Observação: cópia desta Autorização deve acompanhar as cargas dos produtos relacionados neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO AMARO DA SILVEIRA SILVEIRA, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 03/06/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35657881** e o código CRC **3F1C332D**.